



Projeto de Lei nº 15/2022

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 14/2018 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o texto do § 1º do art. 19 da lei nº 14/2018, que versa sobre a composição do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 19 [...]

§ Atendendo a realidade do Município de Presidente Juscelino, o CMAS terá a seguinte composição:

I – 8 membros do Governo Municipal e seus respectivos suplentes, sendo:

- 2 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 2 representantes da Secretaria Municipal de Administração.

II – 8 membros de instituições não-governamentais e seus respectivos suplentes, sendo:

- 2 representantes da Igreja Católica;
- 2 representantes do Clube de Mães;
- 2 representantes trabalhadores do SUAS;
- 2 representantes de usuários.



Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMONS:0264743636
3

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMONS:02647436363
Data: 2022.04.28 14:25:44
+03'00'

Pedro Paulo Cantanhede Lemos
Prefeito Municipal